



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

Edital n.º 365/2015

**ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA A
NOITE DO MERCADO 2015**

Paulo Alexandre Nascimento Cafôfo, Presidente da Câmara Municipal, torna público, que no dia 23 de dezembro do corrente ano realizar-se-á a tradicional Noite do Mercado, no uso da competência que lhe é conferida pela alínea t), do n.º 1, do artº 35º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, torna público para os devidos e legais efeitos que no **dia 3 de dezembro de 2015, (quinta-feira), pelas 10h00**, no edifício da Câmara Municipal do Funchal, na Sala de Reuniões da Assembleia, sito ao Largo do Município, Funchal, terá lugar a realização do sorteio para atribuição do direito de uso do espaço público, a prestadores de serviços de restauração e bebidas com carácter não sedentário, na Noite do Mercado.

Requisitos de habilitação para participar no sorteio

Para poder participar no sorteio, os interessados devem cumprir integralmente os requisitos abaixo enunciados:

- a) Fazer previamente a sua **inscrição até às 17h00, do dia 27 de novembro de 2015**, no balcão da Divisão de Atendimento e Administração, situado no rés-do-chão do Edifício da Câmara Municipal do Funchal;
- b) Os prestadores de serviços de restauração ou de bebidas com carácter não sedentário devem estar inscritos com o CAE 56107 devendo disso fazer prova através de documento emitido pela AT, que deverá ser entregue aquando da sua inscrição;
- c) Entregar fotografia ou croquis do meio de venda, com a indicação precisa e exata das suas dimensões;
- d) Os requerentes singulares que, simultaneamente, sejam sócios de alguma sociedade concorrente não poderão concorrer ao sorteio, caso contrário serão previamente excluídos.
- e) Os titulares do espaço 1, 2 e 3 atribuídos através do leilão publicitado pelo do edital n.º 257/2015 bem como dos espaços atribuídos através de sorteio e /ou leilão publicitado pelo edital 349/2015 **não poderão concorrer ao presente sorteio.**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- f) Não ser devedor de quaisquer quantias ao Município do Funchal.

Regras do sorteio:

1. Os estabelecimentos localizados na Rua Dr. Fernão de Ornelas ocuparão a via pública, no espaço existente na fachada do seu estabelecimento, não entrando no sorteio;
2. O espaço em frente à entrada principal da Escola Secundária Jaime Moniz e utilizado pelos seus alunos está excluído do sorteio;
3. Efetuar-se-à um 1º sorteio para os comerciantes, que tenham estabelecimentos localizados no Largo do Pelourinho, atribuindo-se a estes os restantes locais da Rua Dr. Fernão de Ornelas;
4. Efetuar-se-à um 2º sorteio para os comerciantes da baixa do Funchal diretamente afetados pelas obras na frentemar da cidade, que tenham estabelecimentos localizados e delimitados pela Rua dos Ferreiros a partir do cruzamento com a Rua do Bettencourt, Rua do Sabão até à Avenida do Mar e das Comunidades Madeirenses seguindo para leste até a Praça da Autonomia subindo a Rua Visconde do Anadia, passando pelo Largo do Pelourinho, Rua Direita, Rua 31 de Janeiro, seguindo pela Ponte do Bettencourt até a esquina da mesma Rua descendo pela Rua 5 de Outubro terminando no início da Rua dos Ferreiros, atribuindo-se a estes os restantes locais da Rua Fernão de Ornelas (se ainda existirem) e progressivamente para as restantes artérias
5. Efetuar-se-à um 3º sorteio com os agentes económicos com o CAE 56107 emitido pela AT e restantes comerciantes com estabelecimento com a atividade de restauração ou bebidas no Funchal;
6. Efetuar-se-à um 4º sorteio com as Associações e Clubes com sede no Município;
7. Por último, efetuar-se-à sorteio para os restantes comerciantes com estabelecimento de restauração e bebidas com sede nos restantes concelhos da Madeira;

Das licenças, taxas e exercício da atividade:

- As licenças serão atribuídas, para o **dia 23 de dezembro de 2015 até a 6h00 do dia seguinte.**
- O agente económico pagará o valor estipulado pelo direito de uso do espaço público e respetiva caução, **até as 16h00 do dia 18 do mês de dezembro.**



MUNICÍPIO DO FUNCHAL

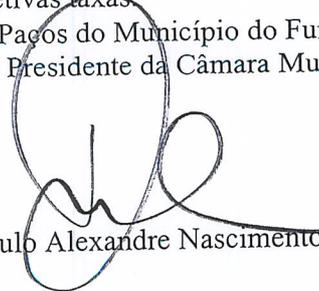
DEPARTAMENTO JURÍDICO E DE FISCALIZAÇÃO DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL

- Os espaços terão a área máxima de 12m², com frente máxima de 4m, podendo ser admitida outra configuração, caso o espaço físico assim o determine;
- As montagens apenas poderão ocorrer a partir às 18h00, podendo os agentes económicos dar início à atividade logo que estejam aptos para efeito;
- Aos estabelecimentos abertos no dia 23 de dezembro bem como aos sorteados apenas é permitida a utilização do copo reutilizável fornecido pela Empresa de Cervejas da Madeira, sendo expressamente proibido o uso de qualquer outro tipo de copo ou garrafa;
- A gestão do processo de fornecimento e recolha dos copos é da responsabilidade da Empresa de Cervejas da Madeira.
- O copo terá um custo de 50 cêntimos para o consumidor pagos na aquisição da primeira bebida, podendo ser efetuadas trocas de copos sem qualquer custo acrescido;
- Os vendedores de bebidas quentes (cacau, chocolate, etc.) e os de licores poderão utilizar copos apropriados desde que não sejam de vidro.
- Não são permitidas, em caso algum, difusão de música, divulgação de publicidade ou a realização de outras atividades, que não as autorizadas, no espaço público sorteado.
- O fornecimento de água e eletricidade é da responsabilidade de cada agente económico.
- As situações não tipificadas serão analisadas e decididas, caso a caso, por despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal.

Desistências

- Será sorteada uma lista de agentes económicos, a quem poderá ser atribuído um local de venda, caso existam desistências por parte quem foi sorteado ou que não tenha efetuado o pagamento no prazo estipulado.
- Após o sorteio o agente económico a quem for atribuído um espaço terá até o dia **11 de dezembro** para o rejeitar, findo esse prazo, e se nada em contrário for transmitido, ficará sujeito ao pagamento das respetivas taxas.

Paços do Município do Funchal
O Presidente da Câmara Municipal


Paulo Alexandre Nascimento Carôfo